



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea “k”, combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a **DISTRIBUIÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 033/2024**, que **“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI 703/2015, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.”**, de autoria do Executivo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

- I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- III – FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 01 de Outubro de 2024.

Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	17/10/24	
Serviços Públicos Municipais	17/10/24	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	21/10/24	